



# Diário da Justiça

Nº 4956

ANO XLII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1997

EDIÇÃO DE HOJE - 400 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	
SECRETARIA.....	03
CÂMARAS CÍVEIS.....	07
CÂMARAS CRIMINAIS.....	20
SEÇÃO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	21
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	
SECRETARIA.....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	21
PROCESSO CRIME.....	
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	34
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL.....	147
CRIME.....	222
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL.....	225
CRIME.....	349
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL.....	353
INTERIOR.....	362
DIVERSOS.....	372

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	
JUSTIÇA ELEITORAL.....	373
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	376
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	383
EDITAIS JUDICIAIS.....	

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1495

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

### CONVOCAR

o Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 01 de agosto do ano em curso, durante o restante da licença especial do Desembargador Haroldo Bernardo da Silva Wolff.

Curitiba, 06 de agosto de 1997.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente, em exercício

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 030/97

Protocolo nº 25.952/97 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária nº 28.188/92. - Interessados: ANA MARIA BRANZIN E OUTROS, adv. Dr. Gil César Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: 1 - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 25.952/97), em que são

### AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 284-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor de Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. César Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Sidney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Condições - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCÁCIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheren Des. Jesus Sarrão Des. Ulysses Lopes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 282-7284 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDERO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO Neto Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECIONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 5ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2ª GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 5ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDERO CLÉVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

3ª GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 6ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 6ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR.

4ª GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 6ª TERÇAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DR. HIROSE ZENI

2ª GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 5ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 5ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 6ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 6ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publicações, Assinaturas. Rows include Centimetro(1) da Colu na, Diários Oficial e da Justiça, Diário Oficial Ato do Município de Curitiba, etc.



interessadas ANA MARIA BRANZIN E OUTRAS, pelo valor de R\$ 44.548,14 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 11 de dezembro de 1995, porque devidamente instruído. II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requiritante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 11 de junho de 1997. Presidente.

Protocolo nº 92.064/96 - Requiritante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul. Requiritado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização Por Desapropriação Indireta nº 257/90 - Interessados: SUELY RADUAN SAHYUN E OUTRO, adv. Dr. Carlos Roberto Lunardelli e o MUNICÍPIO DE MARUMBI, adv. Dr. Carlos Bohana Simões. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 92.064/96), em que são interessados SUELY RADUAN SAHYUN E OUTRO, pelo valor de R\$ 57.853,20 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 17 de fevereiro de 1997, porque devidamente instruído. II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requiritante; IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 12 de junho de 1997. Presidente.

Protocolo nº 42.815/96 - Requiritante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São Jerônimo da Serra. Requiritado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Executivo Fiscal n. 003/95. Interessados: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA adv. Dr. Eduardo Luiz Correia e o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 42.815/96), em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, pelo valor de R\$ 243,17 (duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1996, porque devidamente instruído. II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à

atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requiritante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. Presidente em exercício.

Protocolo nº 83.112/96 - Requiritante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. Requiritado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Revisão de Pensão nº 10.826/92. Interessados: ETELVINA VICENTE PINTO, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 83.112/96), em que é interessada ETELVINA VICENTE PINTO, pelo valor de R\$ 7.061,65 - (sete mil, sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de março de 1996, porque devidamente instruído; II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requiritante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 11 de junho de 1997. Presidente.

Protocolo nº 16.232/96 - Requiritante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. Requiritado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 27.856/91. Interessados: ATHANAZIA DIAS DO AMARAL BATISTA E OUTRAS, adv. Dr. João Antonio da Cruz e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ, adv. Dr. Samuel Torquato. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 16.232/96), em que são interessadas ATHANAZIA DIAS DO AMARAL BATISTA e OUTRAS, pelo valor de R\$ 133.670,12 (cento e trinta e três mil seiscentos e setenta reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 17 de outubro de 1995, porque devidamente instruído. II - Determine a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requiritante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 10 de junho de 1997. Presidente.

Protocolo nº 31.621/97 - Requiritante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. Requiritado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº

29.869/93. Interessados: MARIZA DA LUZ COLLIN GONÇALVES adv. Dra. Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ, adv. Dr. Irineu Tonimello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 31.621/97), em que é interessada, MARIZA DA LUZ COLLIN GONÇALVES, pelo valor de R\$ 43.577,58- (quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculos datados de 24 de fevereiro de 1997, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentaria, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. Presidente em exercício.

Protocolo nº 34.303/97 - Requirante: Desembargador Martins Ricci. Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Execução nº 20.558-7/01. Interessados: ENA BARROS E OUTROS, adv. Dr. José Cid Campelo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 34.303/97), em que são interessadas ENA BARROS e OUTRA, pelo valor de R\$ 21.668,92 - (vinte e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo datado de 08 de julho de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentaria, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 10 de junho de 1997. Presidente.

Protocolo nº 30.554/97 - Requirante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça - Referência: Autos de Ação Ordinária nº 532/91. Interessados: CINYRA DELGADO FERREIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.554/97), em que é interessada CINYRA DELGADO FERREIRA, pelo valor de R\$ 8.637,66 (oito mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentaria, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. Presidente em exercício.

Protocolo nº 21.669/96 - Requirante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Indenização nº 114/90. Interessados: WALDOMIRO MARTINHAKI E SUA MULHER, adv. Dr. Renato Seidler e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campelo Filho. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 21.669/96), em que são interessados WALDOMIRO MARTINHAKI e SUA MULHER, pelo valor de R\$ 2.571,64 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 20 de maio de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentaria, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. Presidente em exercício.

Protocolo nº 14.843/97 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 4.486/83. Interessados: MARIA JOSÉ CARVALHO, adv. Dr. Osires Monteiro do Rosário e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 14.843/97), em que é interessada MARIA JOSÉ CARVALHO, pelo valor de R\$ 2.681,42 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculos datados de 10 de julho de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentaria, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 30.553/97. - Requirante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 14.036/88. Interessados: EUTÁLIA DE OLIVEIRA GOMES, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ., Adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.553/97), em que é interessada EUTÁLIA DE OLIVEIRA GOMES, pelo valor de R\$ 115.111,81 (cento e quinze mil cento e onze reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 22 de setembro de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentaria, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 11 de junho de 1997. Presidente.

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1722/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VERA LUCIA SABOIA RIBAS BIBLIOTECARIO E3 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA	1997	07/08/97	060744/97
EWALDO SCHLEDER FILHO OFICIAL JUDICIARIO D6 CTBA VR REG PUB ACID TRABALHO	1997	09/07/97	060563/97
MARIO ALBERTO CORDEIRO TECNICO JUDICIARIO D6 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1997	25/08/97	060519/97
ANI MARIA CRISTINA WAGNER DA CRUZ AGENTE DE CONSERVACAO B3 GABINETE DO SECRETARIO	1997	11/08/97	061074/97
DIOMEDES DE JESUS BUENO DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C8 SERV TRANS E MANUT PRES	1997	01/09/97	060668/97
IBRAMAR PINTO SOCREPPA OFICIAL JUDICIARIO C8 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIAS	1997	01/09/97	061079/97
JANDIRA LIMA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO B3 GABINETE DO SECRETARIO	1996	05/08/97	060674/97
ROSANA NUNES GARCIA OFICIAL JUDICIARIO C8 DES. OCTAVIO VALEIXO	1997	04/08/97	060266/97
GISELE MEREB CHUEIRE CALIXTO GUILHERME OFICIAL JUDICIARIO B4 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA	1997	04/08/97	060743/97

Curitiba, 05 de AGOSTO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01726

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76418/96, resolve

I - TRANSFERIR

para o dia 03 de fevereiro de 1997, o início das férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a MANAMI FUKACE, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Icaraima, pela Ordem de Serviço nº 1722/96.

II - CONCEDER

a servidora acima mencionada, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 04 de outubro de 1996, de acordo com o § 3º do artigo 236 da Lei nº 6174/70.e

## III-INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **MANAMI FUKACE**, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01727

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52303/97, resolve transferir o início das férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados:

NOME/CARGO	PARA O DIA	ATO DE CONCESSÃO
LUCIA RAQUEL EGG Técnico Judiciário	14.07.97	O. S. 1388/97
CLOVIS MENGER Motorista	15.07.97	O.S. 1271/97

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01728

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53035/97, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
NIVAIR MARIA LEVISKY Técnico Judiciário	10	18.06.97
MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO Oficial Judiciário	05	26.06.97

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01729

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53291/97, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JORGE LUIZ DE SOUZA Motorista	28	1997	01.07.97
HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C, do Departamento do Patrimônio	05	1996	14.07.97

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01730

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45699/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS Técnico Judiciário	10.06.97	1997	21
VALMIRA LINHARES MICHAK Agente de Conservação	15.07.97	1997	14

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01731

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55058/97, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **REGINA SANTOS**, Agente de Serviços Gerais B1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, compreendido entre o período de 04.05.87 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da CLT, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

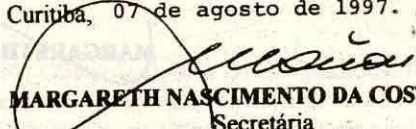
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01732

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51541/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **PATRICIA TERESINHA DA SILVA**, Técnico Judiciário C4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 212 (duzentos e doze) dias, compreendido no período de 03.06.88 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da CLT, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01733

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57319/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CLARICE ALEXANDRA DE BRAGANÇA JURGENS**, Técnico Judiciário D6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 205 (duzentos e cinco) dias, compreendido entre o período de 10.06.88 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da CLT, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01734

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59536/97, resolve

DESIGNAR

**ERON CEZAR STALL**, Técnico Judiciário D1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de agosto de 1997, as funções de chefe da Divisão de Assessoramento Técnico-Administrativo do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias do titular **WILSON SOARES SANTOS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01735

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59107/97, resolve

DESIGNAR

**JORGE LUIZ STUART**, Servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 30 de junho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Processamento de Requisições, da Seção de Distribuição de Materiais, da Divisão de Administração de Materiais, do departamento do Patrimônio, durante as férias do titular **CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA MACIEL**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01736

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57256/97, resolve

DESIGNAR

**MARCIO KUSTER GONÇALVES**, Técnico Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de julho de 1997, as funções de chefe da Seção de Automação da Justiça de 1º Grau, da Divisão de Análise, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, durante as férias restantes da titular **MARIA ESTHER AGUIRRA DE MORAES**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01737

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57791/97, resolve

DESIGNAR

**SUELI PROCHMANN MARTINS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do

Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de julho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Expedientes e Atendimento ao Público, da Seção de Enfermagem, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, durante a licença especial da titular **HELENA ARCO VERDE DE MACEDO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57662/97, resolve

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

**DESIGNAR**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01738**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57035/97, resolve

**JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR**, Oficial Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de julho de 1997, as funções de chefe da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante as férias restantes da titular **MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

**DESIGNAR**

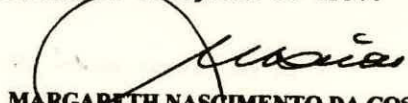
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01741**

**MARILEI DO ROCIO LEONALDO DE SOUZA SANTANA**, Oficial Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de julho de 1997, as funções de chefe do Serviço Técnico-Administrativo, da Seção Odontológica, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, durante o restante da licença especial da titular **CLEIA GOMES DA MOTTA PEREIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57362/97, resolve

**DESIGNAR**

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01739**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58249/97, resolve

**MARCO AURÉLIO LOPES PODGURSKI**, Técnico Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de julho de 1997, as funções de chefe da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular **JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

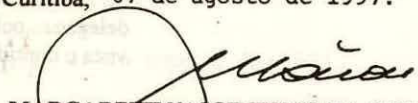
**DESIGNAR**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01742**

**ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA**, Assistente Social E1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 07 a 16 de maio de 1997, as funções de chefe da Seção de Prevenção e Atenção ao Alcool e Outras Drogas, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, durante a licença para tratamento de saúde da titular **MARISA DANTUR HELRIGHEL**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58117/97, resolve

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Secretária

**DESIGNAR**

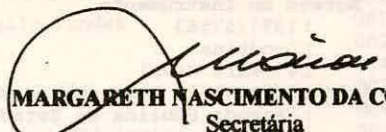
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01740**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

**MARIA DO CARMO SOTTOMAIOR MACEDO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 18 de julho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Digitação, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular **MARCO AURÉLIO LOPES PODGURSKI**,

atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01743

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58119/97, resolve

## DESIGNAR

VERA REGINA TUOTO STEMBERG, Oficial Judiciário D1 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de julho de 1997, as funções de chefe da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante as férias restantes do titular FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01744

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58118/97, resolve

## DESIGNAR

MARIA LUZIA FARIA, Oficial Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 21 de julho de 1997, as funções de chefe do Serviço de Emissão de Relatórios, da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular VERA REGINA TUOTO STEMBERG, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de agosto de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
Seção da I Câmara Cível

Relação No. 1997.02792 de Publicação (Analítica)

Página 001

Emitido em 06-08-1997

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado

Ordem Processo

Divonsir Borba Cortes Filho	001	0055530-8
Francisco Carlos Duarte	001	0055530-8
Karem Oliveira	001	0055530-8
Marisa Leopoldina de Macedo Cruz Cordeiro	001	0055530-8
Rogério Lichacovski	001	0055530-8

## Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0055530-8 **Agravo de Instrumento**  
Protocolo : 1997/6959  
Comarca : São José dos Pinhais  
Vara : 1ª Vara Cível  
Ação Originária : 920000501 Embargos a Execução  
Agravante : Fazenda Pública do Estado do Paraná  
Advogado : Rogério Lichacovski  
: Marisa Leopoldina de Macedo Cruz Cordeiro  
: Francisco Carlos Duarte  
: Karem Oliveira  
Agravado : Bom Retiro Industria e Comercio de Madeiras Ltda  
Advogado : Divonsir Borba Cortes Filho  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível  
Relator : Des. Ulysses Lopes

Vistos e examinados estes autos.

Tendo em conta a petição de f. 111, dando notícias de que "a execução fiscal foi declarada extinta, condenando-se a massa falida ao pagamento dos honorários advocatícios", este recurso perdeu seu objeto.

Em assim sendo, dou por extinto o procedimento recursal.

Oportunamente sejam os autos arquivados.

Curitiba, 05 de agosto de 1997

Des. ULYSSES LOPES

RELATOR

I Divisão de Processo Cível  
Seção da I Câmara CívelPágina 001  
Emitido em 06-08-1997

Relação No. 1997.02796 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alberto Pampado Neto	001	0055587-7
Angelo Ovildo Zanuzo Denardin	001	0055587-7
Claudio Pizzatto	001	0055587-7
Delmira Nunes de Oliveira	001	0055587-7
Domingos Gustavo de Souza	001	0055587-7
Genesio Nailor Finger	001	0055587-7
José Antonio Tadeu Guilhen	001	0055587-7
Luiz Rodrigues Wambier	001	0055587-7
Maciel Tristao Barbosa	001	0055587-7
Marco Aurelio Carneiro	002	0058854-5
Maria Teresa Pacheco Jensen	002	0058854-5
Oswaldo Krames Neto	001	0055587-7
Paulo Roberto Jensen	002	0058854-5
Reny Angelo Pastre	001	0055587-7
Roldao Fazzolari	001	0055587-7
Rui Ferreira Pires Sobrinho	001	0055587-7
Williams Oliveira dos Reis	001	0055587-7
Yoitiro Moroishi	001	0055587-7

## Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0055587-7 **Agravo de Instrumento**  
Protocolo : 1997/8049  
Comarca : Palotina  
Vara : Vara Única  
Ação Originária : 890000409 Concordata  
Autos Complemen : 9600000025 Agravo de Instrumento  
: 9000000027 Restituição de Mercadorias/veículos  
Agravante : Copacel S A - Comercial Paranaense de Cereais  
: Dianor Jaco Riedi  
: Roberto Antonio Riedi  
: Vito Luiz Riedi  
: Ari Jose Riedi  
: Jose Riedi  
Advogado : Oswaldo Krames Neto  
Agravado : Flavio Rufino Siewerdt  
: Francisco Pires Firmino  
: Arthur Affonso de Souza  
: Sonia Maria Giannini Marques Dubler  
: Lielson Santana  
Agravado : Mario Ricardo Machado Duarte  
: Joao de Aquino Rotta  
: Kakunen Kyosen  
: Jose Ercilio de Oliveira  
: Andre Dalanhhol  
: Ricardo Dilon Castilhos  
: Luiz Pereira da Silva  
: Othelo Dilon Castilhos  
: Ruy Ribeiro  
: Delmira Nunes de Oliveira  
: Jose Renascir Marcondes  
: Horacio Vanderlei Pithan  
: Guido Victor Guerra  
: Domingos Gustavo de Souza  
: Jose Valnir Zambrim  
: Isis Maysa Dietrich

2. Não vislumbrando motivos que justifiquem a concessão da liminar, indefiro-a.  
 3. Vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça.  
 Em 04.08.97  
 Des. Tadeu Costa  
 Relator

Divisão de Processo Crime  
 Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
 Emitido em 06-08-1997

Relação No. 1997.02806 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Claudio Siqueira	001	0049525-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0049525-0 **Apelação Crime**  
 Protocolo : 1995/38737  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : 2ª Vara do Tribunal do Júri  
 Ação Originária : 9600000004 Ação Penal  
 Autos Complemen : 9400000097 Inquérito Policial  
 : 9400057695 Pedido de Liberdade Provisória  
 Apelante : Joao Alves Rodrigues  
 : Marcio Bernardo de Souza  
 Advogado : José Claudio Siqueira  
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto  
 Revisor : Des. Nasser de Melo

Recebo a petição de fls. 494/496 como embargos declaratórios.  
 Retifique-se a autuação para que dela se faça constar o nome do defensor dos réus-apelantes.  
 Processem-se.  
 Intime-se.  
 Em 26 de junho de 1997.

Clotário Portugal Neto  
 Relator

Divisão de Processo Crime  
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
 Emitido em 06-08-1997

Relação No. 1997.02809 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ercilio Rodrigues de Paula	001	0058023-0
Nádia Huergo de Paula Zanin	001	0058023-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0058023-0 **Habeas Corpus Crime**  
 Protocolo : 1997/38728  
 Comarca : Ibaiti  
 Vara : Vara Única  
 Ação Originária : 9700000001 Ação Penal  
 Impetrante : Claudio Guillermo Manchego (Réu Preso)  
 Advogado : Ercilio Rodrigues de Paula  
 : Nádia Huergo de Paula Zanin  
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal  
 Relator : Des. Martins Ricci

Atendam os interessados, no que se refere ao instrumento de mandato, a exigência constante do art. 38, in fine, do Código de Processo Civil. Intime-se.  
 Curitiba, 01 de agosto de 1997.  
 Des. Martins Ricci,  
 Relator.

Divisão de Processo Crime  
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
 Emitido em 07-08-1997

Relação No. 1997.02814 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Marcemina de Jesus	001	0060232-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0060232-0 **Habeas Corpus Crime**  
 Protocolo : 1997/60617  
 Comarca : Paranavaí  
 Vara : 1ª Vara Criminal  
 Ação Originária : 9100000021 Ação Penal  
 Autos Complemen : 9100000153 Inquérito Policial  
 Impetrante : Marcemina de Jesus (advogado)  
 Paciente : Eurides Soares dos Santos (Réu Preso)  
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal  
 Relator : Des. Martins Ricci

Preliminarmente, supram os interessados a omissão consistente na falta de autenticação das cópias fotostáticas oferecidas em anexo à petição exordial. Intime-se.  
 Curitiba, 05 de agosto de 1997  
 Des. MARTINS RICCI  
 RELATOR

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELAÇÃO N.º 18/97

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, NOS AUTOS DE HABEAS CORPUS Nº 97.391-4, DE FOZ DO IGUAÇU.**

IMPETRANTE: JOSSIMAR IORIS.

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.

PACIENTE: M.R.

**DESPACHO:** "1. O adolescente M.R. foi surpreendido, pela autoridade policial, tendo consigo uma camioneta D-20 "Custom", furtada em Cascavel. Por isso, o douto Juízo impetrado determinou o internamento provisório do infrator, em sala especial. Agora, invocando a falta de fundamentação da decisão judicial, ofensa ao preceito do devido processo legal e a fragilidade da imputação, o Impetrante requer a imediata liberação do paciente. 2. A gravidade da infração atribuída ao adolescente - furto de veículo em região de fronteira - desaconselha a concessão liminar da ordem de habeas corpus. Nesta vertência, atendeu-se ao preceito do art. 106, "caput", do ECA. A instrução do procedimento infracional é célere - e novos elementos de convicção, a esta altura, devem ter sido carreados aos autos. Assim, requisitem-se as imprescindíveis informações ao douto Juízo de origem, em dez (10) dias. Intimem-se. Curitiba, 29 de julho de 1997. ass. Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Presidente".  
 Curitiba, 07 de agosto de 1997

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO Nº 1078  
 TERCEIRA CÂMARA CIVEL

DESPACHOS - PRESIDENTE  
 INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON PASSOS DE SOUZA	003	0108450-4
ANA LUCIA FRANCA	002	0108377-0
ANA PAULA FINGER	005	0108846-0
ANTONIO CARLOS EFING	002	0108377-0
ANTONIO CARLOS GUIMARAES WISZKA	004	0108691-5
	005	0108846-0
CAMILO DE TONI	001	0108475-1
CARLOS ROBERTO DE MATOS	003	0108450-4
FERNANDO ROCHA FILHO	002	0108377-0
GENESIO NAILOR FINGER	005	0108846-0
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	001	0108475-1
JOSE CARLOS MARQUES	004	0108691-5
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	002	0108377-0
MUNIR YUSEF JABBAR	001	0108475-1
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	004	0108691-5

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
 001. PROCESSO : 0108475-1  
 COMARCA : REALEZA  
 VARA : VARA CIVEL  
 AGRAVANTE : BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO : CAMILO DE TONI



do e passado nesta cidade e Comarca de Marialva Pr.  
 aos 05 dias do mês de agosto do ano  
1997  
 Eu, Lilia Bogeski (Lilia Bogeski)  
 Escrivão, o subscrevi.  
 220  
 Juiz de Direito

DECIDIDO

Considerando que os candidatos, OSMAR SOARES DA SILVA, ANICES QUADROS DA SILVA, DARCI FONTES FERREIRA e VITOR REZENDE DELAZARI OLIVEIRA, preenchem os requisitos exigidos pelo art. 32, Capítulo VIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Considerando que os aludidos candidatos, juntaram os documentos relacionados pelo art. 34, Capítulo VIII, do já citado Código.

Considerando que nas diligências exigidas pelo art. 33, Capítulo VIII do referido Código, foram obtidas as melhores referências, em torno da conduta dos referidos candidatos, tratando-se de pessoas idôneas e ilibadas.

Isto posto e com base no art. 40, Capítulo X, declaro devidamente confirmada a inscrição dos candidatos OSMAR SOARES DA SILVA, ANICES QUADROS DA SILVA, DARCI FONTES FERREIRA e VITOR REZENDE DELAZARI OLIVEIRA, ao cargo de Oficial de Justiça D-04, desta Comarca de Entrância final de Maringá.

Após decorrido o prazo de quarenta e oito (48:00) horas, da publicação da presente, determino a remessa dos autos ao Egrégio Conselho da Magistratura.

P.R.I.

Maringá, 30 de julho de 1997.

RENE PEREIRA DA COSTA

Diretor do Forum

em exercício

2521400  
217

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ÉDSON MASSUCO  
 :xix:ixix:  
 :xix:ixix:

O Dr. Mônica Fleith Lemuch, Juiz de Direito da Vara Criminal de Marialva, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ÉDSON MASSUCO, bras., casado, lavrador, filho de Natal Massuco e Joana Peiterzak Massuco, residente atualmente em lugar incerto.

:xix:ixix:

:xix:ixix:

o presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Forum local, no dia 18 de setembro/1997, às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, § 6º do Código Penal, nos autos de Processo Crime nº 16/97.

:xix:ixix:ixix:

do e passado nesta cidade e Comarca de Marialva Pr.  
 aos 05 dias do mês de agosto do ano  
1997  
 Eu, Lilia Bogeski (Lilia Bogeski)  
 Escrivão, o subscrevi.  
 221  
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) PEDRO ALVES PIMENTEL - - - -

O Dr. CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI - - - - - Juiz de

Direito da 3ª Vara Criminal de Maringá-Paraná - - - - - Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a PEDRO ALVES PIMENTEL-RG nº 914.948/PR brasileiro, casado, natural de São José de Lages-AL, nascido aos 28 de dezembro de 1.943, filho de José Tavares Pimentel e Lusía Alves Pimentel, residente na Rua 38.019 nº 132-Jardim Porto Seguro II-nesta cidade "atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido". - - - -

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Forum local, no dia 03 de Setembro-1997, às 10h30m horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, § 2º, II do Código Penal. - - - - -

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá- Estado do Paraná  
 aos 30 dias do mês de Junho do ano  
 de 1.997  
 Eu, Yaguchi Kawabata  
 Escrivão, o subscrevi. Situa Yaguchi Kawabata-Esc. designada

218

Juiz de Direito

-CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI-

### COMARCA DE MARINGÁ

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

sentença.

Vistos e examinados estes autos de Concurso Público, para o preenchimento do Cargo de Oficial de Justiça 04 (antigo PJ-I, nível 04) do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

O presente Concurso foi instaurado por força do Edital de Concurso nº 01/95, expedido por esta Direção e homologado através do expediente protocolado sob nº 23.538/94.

Com fundamento nos artigos 33, 34 e 35, tendo sido classificados em 3º (terceiro) lugar, 4º (quarto) lugar, 5º (quinto) lugar e 6º (sexto) lugar respectivamente, no concurso realizado para provimento do cargo de Oficial de Justiça desta comarca e ante a instalação da Vara de Execuções Penais desmembramento da 2ª Vara de Família, Infância e Juventude.

Em tempo oportuno os candidatos aprovados em 1º lugar, 4º lugar, 5º lugar e 6º lugar apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 7º, Anexo 02, juntados nos autos de concurso.

É o relatório.

### COMARCA DE PARANAGUÁ

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS

Edital de citação dos requeridos RUI ERNESTO PEREIRA e SONIA BERNZ PEREIRA - ele industrial, portador do RG nº 3/R-950.054-SC, inscrito no CPF/MF nº 309.154.499-00 dos termos